

MINUTA

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

(Art. 8º da Lei nº 11.788/2008)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO (TCCE) nº xxxxxxxx, que tem como partícipes xxxxxxxxxxxx e o/a xxxxxxxxxxxx, com base no art. 8º da Lei nº 11.788/2008, no art. 116 da Lei nº.8.666/93, legislação correlata e alterações subsequentes, com o fim de executar em mútua colaboração as atividades de ensino e pesquisa relacionadas com Estágio Obrigatório.

A UNIÃO, por intermédio do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, Organização Militar da Força Aérea Brasileira, com sede na Av. Prefeito Erasto Gaertner nº. 1000, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO, participando como Concedente do Estágio **Obrigatório** nos termos do art. 9º da Lei nº. 11.788/08, e de outro lado a Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º da Lei nº. 11.788/08, xxxxxxxx, doravante denominada xxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxx, sediada xxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) xxxxxx, participando como Instituição de Ensino, resolvem firmar o presente **Convênio de Concessão de Estágio**, na forma do art. 8º da Lei nº 11.788/2008, nos termos das cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto que se pretende executar, através do presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio, é a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo (ANEXO I), que integra este instrumento para todos os fins e que se seguem:

1.1.1 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei n.º 11.788/08, que abrangerá o(s) curso(s) na(s) área(s) de:

- a) Odontologia
- b) Farmácia
- c) Enfermagem

1.2 O número total de vagas de estágio por área será:

- a) Odontologia – 2 vagas

- b) Farmácia - 2 vagas
- c) Enfermagem - 2 vagas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

2.1. O presente Convênio de Concessão de Estágio será executado sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes e também não envolverá qualquer pagamento entre os partícipes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Termo de Cooperação;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Para coordenar as atividades deste Convênio de Concessão de Estágio, a **xxxx** designa como Coordenadora:

a) **xxxxxxxx, pertencente ao xxxxx, inscrita xxxxxx, telefone xxxxxxx**, a qual será a responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Acordo por parte da **xxxx**, conforme o Plano de Trabalho, o qual consta no ANEXO I deste instrumento jurídico;

3.2. Para coordenar as atividades deste Convênio de Concessão de Estágio, o **xxxx** designa como Coordenador:

a) **xxxxxxxx, pertencente ao xxxxx, inscrita xxxxxx, telefone xxxxxxx**, o qual será a responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Acordo por parte do **xxxx**, conforme o Plano de Trabalho (ANEXO I, deste instrumento jurídico);

3.3. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Convênio de Concessão de Estágio será submetida aos Coordenadores designados;

3.4 As atribuições dos partícipes estão definidas no Plano de Trabalho do presente Convênio de Concessão de Estágio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Convênio de Concessão de Estágio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo formalizado e justificado, e sempre em harmonia com os critérios e formas avençadas para alteração no Plano de Trabalho;

4.2. Nenhuma alteração deste Convênio de Concessão de Estágio poderá ensejar modificação no objeto especificado neste documento e no Plano de

Trabalho no ANEXO I ou, ainda, implicar na execução de atividade que não tenha conexão direta com os objetivos e metas dos partícipes frente a este acordo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio poderá ser extinto por:

- a) rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no Plano de Trabalho;
- b) resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;
- c) resilição, por vontade de qualquer dos partícipes e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

5.2. Constitui motivo para a *rescisão* deste Convênio de Concessão de Estágio, independentemente de prévia notificação, o inadimplemento, ainda que parcial, de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas;

5.2.1. A rescisão será notificada previamente e por escrito ao(s) outro(s) parceiro(s), com indicação da ocorrência verificada e da cláusula e/ou condição pactuada que foi infringida, além de descrever a situação atual da execução do objeto do Convênio de Concessão de Estágio, e das providências que serão adotadas pelos parceiros para o seu encerramento;

5.2.2. A rescisão se dará por ato unilateral, assinalando prazo de **xxxxx** dias para manifestação do(s) parceiro(s), após o que será expedido o ato formal pelo interessado que decidirá sobre a rescisão do Convênio de Concessão de Estágio, e das providências materiais para o seu encerramento material;

5.2.3. Se a inadimplência causar prejuízo, aquele que deu causa indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente, o que será resolvido em processo administrativo instaurado para essa finalidade.

5.3. O término do Convênio de Concessão de Estágio por *resolução* será formalizado no processo administrativo por ato que informe o caso fortuito ou de força maior ocorrido e a extensão de seus efeitos, seguido do reconhecimento da ocorrência pelos demais partícipes;

5.3.1. Ato contínuo, serão adotadas as providências necessárias para o encerramento do Convênio de Concessão de Estágio.

5.4. Independentemente de motivo declarado e da concordância dos demais, qualquer dos partícipes poderá solicitar o seu desligamento do Convênio de Concessão de Estágio mediante notificação dos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.4.1. Essa solicitação não dispensa o partícipe retirante do dever de conclusão de atividade que já tenha iniciada a sua execução, segundo o estágio verificado do cronograma do Convênio de Concessão de Estágio, salvo se permitido nesse sentido pelos parceiros remanescentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio de Concessão de Estágio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo;

6.1.1. O prazo total da execução está indicado no cronograma de execução do Plano de Trabalho anexo.

6.2. O prazo de vigência poderá ser justificadamente prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que compatível com as metas fixadas no Plano de Trabalho;

6.3. Os prazos da execução também poderão ser alterados segundo as necessidades do Convênio de Concessão de Estágio, sendo exigível a celebração de Termo Aditivo quando isso implicar na alteração concomitante do prazo de vigência;

6.4 Durante a vigência deste Convênio de Concessão de Estágio, quaisquer alterações a serem efetuadas através de termos aditivos não poderão alterar o objeto deste ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

7.1 Nos termos da legislação vigente, as atividades de ensino do presente Convênio NÃO criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Aluno, o xxxxxxxx e/ou a xxxxxxxx, desde que observados os requisitos estabelecidos pelos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei nº 11.788/08, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Na mesma linha, não cria vínculo empregatício entre os servidores, funcionários, representantes e prepostos do xxxxxxxx para com a xxxxxxxx, assim como entre os servidores, funcionários, representantes e prepostos da xxxxxxxx para com o xxxxxxxx;

7.2 A Instituição de Ensino se compromete-a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, correlato ao estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

8.1. As obrigações dos parceiros são aquelas definidas no Plano de Trabalho, ANEXO I;

8.2. Não haverá repasse de recursos financeiros públicos para a Instituição de Ensino;

8.3. Da mesma forma, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe à **xxxxxxx** exercer as atribuições de acompanhamento fiscalização constantes no Termo de Compromisso de Estágio;

9.1.1 A fiscalização pela **xxxxxxx** consistirá em verificar o cumprimento pelo **xxxxxxx** das obrigações contidas no Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.1.2 Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Convênio de Concessão de Estágio, a Instituição de Ensino obriga-se a respeitar as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

10.1 Eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente Convênio de Concessão de Estágio a e que não puder ser solucionada consensualmente pelos parceiros os partícipes, deverá ser encaminhada ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Concedente, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução do convênio;

10.1.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, então, será competente para decidir sobre a controvérsia deste Convênio de Concessão de Estágio o Foro da Justiça Federal da localidade da parceira que é o Concedente, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Convênio de Concessão de Estágio no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, justas e de acordo, os parceiros assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Curitiba , de de 20.....

Assinatura do representante do Concedente

Assinatura do representante da Instituição de Ensino

Testemunha

Testemunha

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Convênio de Concessão de Estágio nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxx** _____

NUP: 67613.023121/2025-59

1. QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

1.1. Concedente: Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo

1.2. Instituição de Ensino: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** _____

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto deste convênio é para Estágio não remunerado curricular obrigatório definido como aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, destinado ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a implementação do programa de estágio curricular obrigatório realizado ao longo de curso técnico ou de Graduação, permitindo que os alunos recebam formação prática para futuros profissionais, em diversas áreas presentes englobadas pelo CINDACTA 2 (Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo).

2.2. O estágio estará sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino e será monitorado pela Concedente, em conformidade com o Projeto Pedagógico apresentado. O ciclo/duração do estágio terá a duração prevista pela Instituição de Ensino e deverá ser de, no máximo, quatro semestres letivos. A Concedente firmará termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o educando e atuará para seu cumprimento; enviará ao término do período de estágio, ou a cada 6 meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto do presente Convênio será a formalização do vínculo jurídico entre o **XXXXXXXXXX** e a **XXXXXXXXXX**, para que os alunos matriculados nos cursos de nível **XXXXXXXXXX**, possam participar de:

3.1.1 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei n.º 11.788/08, que abrangerá o(s) curso(s) na(s) área(s) de:

3.2 Não haverá transferência de recursos da União a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

4.1 O estágio como ato educativo, supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o campo profissional dos estagiários que estejam frequentando ensino em Instituições de Educação técnico-profissional e superior. A vantagem do estágio em Organização Militar é que ela possibilitará uma vivência em área profissional em um campo diferenciado de atuação.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Atividade 01: - xxxxxxxxxxxxxxxx (descrição pormenorizada)

5.2. Atividade 02: - xxxxxxxxxxxxxxxx (descrição pormenorizada)

5.3. Atividade 03: - xxxxxxxxxxxxxxxx (descrição pormenorizada)

6. METAS E PRAZOS ESTIPULADOS POR ATIVIDADE

6.1. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DE CADA META E PRAZOS.

6.1.1. Atividade 01: - xxxxxxxx (meta, prazo e parâmetro(s) para cumprimento)

6.1.2. Atividade 02: - xxxxxxxx (meta, prazo e parâmetro(s) para cumprimento)

6.1.3. Atividade 03: - xxxxxxxx (meta, prazo e parâmetro(s) para cumprimento)

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Convênio de Concessão de Estágio será executado segundo o cronograma abaixo:

xx

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE

8.1. Ser o gestor responsável pelo presente Convênio, arquivando no Processo Virtual (SEI) os documentos e atos necessários à sua gestão;

8.2 Designar um servidor público da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário/Aluno, para o orientar, o acompanhar e o supervisionar no desenvolvimento das atividades do estágio e aulas, garantindo o cumprimento do disposto no presente instrumento;

8.3 Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e providenciar para que ele seja assinado pelo Estagiário/Aluno e pelo Representante Legal da Instituição de Ensino;

8.4 Manter à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais Termos de Aditamentos, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;

8.5 Ofertar instalações que tenham condições adequadas a propiciar ao Estagiário/Aluno o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso;

8.6 Realizar orientação introdutória ao Estagiário/Aluno, abordando aspectos atitudinais e operacionais, a fim de facilitar a sua adaptação ao local do estágio;

8.7 Definir as atividades básicas a serem desenvolvidas pelo Estagiário/Aluno, por área de atuação;

8.8 Verificar e acompanhar a assiduidade e a pontualidade do Estagiário/Aluno;

8.9 Realizar a avaliação de desempenho do Estagiário/Aluno;

8.10 Comunicar à Instituição de Ensino eventuais alterações ocorridas no estágio e/ou nas aulas do Estagiário/Aluno;

8.11 Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do presente objeto;

8.12 Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, outros tipos de informações relativas aos Estagiários/Alunos;

8.13 Solicitar ao Estagiário/Aluno, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula constituem motivos de imediato desligamento;

8.14 Providenciar o desligamento imediato do Estagiário/Aluno, quando notificado pela Instituição de Ensino;

8.15 Por ocasião do desligamento do Estagiário, entregar Certificado de Conclusão de Estágio, contendo o período do estágio, o conceito obtido com a sua avaliação e a carga horária total cumprida.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

9.1 Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

9.2 Atestar matrícula e frequência regular do Estagiário/Aluno, quando couber;

9.3 Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e das aulas teórico-teóricas e sua adequação à formação cultural e profissional do Estagiário/Aluno;

9.4 Designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário, e como responsável por assinar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE), ou, para este caso, outro responsável pela assinatura;

9.5 Designar um gestor administrativo, que terá a responsabilidade de acompanhar as ações previstas no presente Convênio;

9.6 Exigir do Estagiário/Aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório das Atividades;

9.7 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), reorientando o Estagiário/Aluno para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

9.8 Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos Estagiários/Alunos, e demais sistemáticas de organização, orientação e supervisão do estágio;

9.9 Comunicar ao Concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

9.10 Prestar quaisquer informações ao Concedente referentes ao presente Convênio;

9.11 Acompanhar a situação acadêmica do Estagiário/Aluno e notificar o Concedente sobre eventual situação irregular que implique no seu desligamento;

9.12 Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. DA JORNADA DE ESTÁGIO

Curitiba , de de 20.....

Assinatura do representante do Concedente

Assinatura do representante da Instituição de Ensino

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Art. 23, § 1º da IN/ME nº213/2019)

PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Ao(s) **xx** dia(s) do mês **xx** de **xxxx** , na cidade de **xxxx**/UF

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Razão Social : **xxxxxxxxx** Endereço : **xxxxxxxxx** Bairro:
xxxxxxxxx CEP: **xxxxxxxxx** Cidade: UF: Fone: **xxxxxxxxx** CNPJ: **xxxxxxxxx** Representado

por : xxxxxxxx Cargo: xxxxxxxx Coordenador do Curso/Coordenador Pedagógico: xxxxxxxx.

CONCEDENTE: Razão Social: Organização Militar da Força Aérea Brasileira
Endereço : Av. Prefeito Erasto Gaertner Bairro: Bacacheri CEP: 82.510-901 Cidade: Curitiba UF: PR Fone: (41) 3251-5300 CNPJ: 00.394.429/0055-01 Representado por : REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Coronel Aviador Cargo: Ordenador de Despesas,

ESTAGIÁRIO: Nome : xxxxxxxx Endereço : xxxxxxxx Bairro: xxxxxxxx CEP: xxxxxxxx Cidade: UF: Fone: xxxxxxxx Matrícula: xxxxxxxx Curso/Semestre: xxxxxxxx CPF: xxxxxxxx Data Nascimento: xxxxxxxx RG: xxxxxxxx.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, regida pela Lei n. 11.788/2008, a qual não se caracteriza como relação jurídica empregatícia, tampouco estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Este Termo de Compromisso de Estágio entre o Estudante e o Concedente decorre do Termo de Convênio de Concessão Estágio nº xxxxxxxx firmado entre a xxxxxxxx e o Concedente.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei n. 11.788/2008, regulamentada pela Instrução Normativa/ME nº. 213/2019, e da Lei nº.9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

a) Vigência de: nº xxxxxxxx a nº xxxxxxxx;

b) Horário das xx às xx, totalizando nº xxxxxxxx horas semanais, carga horária semanal compatível com o horário escolar;

c) Seguradora: nº xxxxxxxx S/A.- Apólice Nº. nº xxxxxxxx- Apólice Decessos Nº. nº xxxxxxxx - Apólice Acidentes Pessoais Nº. nº xxxxxxxx- Início da Vigência nº xx/xx/xxxx - Morte Acidental: R\$nº xxxxxxxx - Invalidez Permanente: R\$nº xxxxxxxx

d) Bolsa de estágio + auxílio-transporte: xxxxxxxx;

e) É obrigatório reduzir em pelo menos a metade, durante o período de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante declaração emitida pela instituição de ensino, a carga horária a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO;

f) O ESTAGIÁRIO desempenhará as atividades previstas no Programa de Atividades de Estágio da área onde atuar;

g) É obrigatória a concessão de recesso conforme Art. 15 da IN/ME nº 213/2019.

CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.788/2008:

a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA 5ª - Cabe à CONCEDENTE:

a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso;

b) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO;

c) Designar um supervisor para orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento do disposto no presente instrumento;

d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula constituem motivos de imediata rescisão;

e) É vedado qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa-estágio.

CLÁUSULA 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;

b) Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE;

c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado;

d) Informar de imediato à concedente, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula;

e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

- f) Preencher, obrigatoriamente, o Relatório de Acompanhamento do Estágio;
- g) Encaminhar à concedente mensalmente a frequência e o relatório das atividades realizadas;
- h) Apresentar a cada bimestre o rendimento escolar.

CLÁUSULA 7ª - O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO DE ADITAMENTO ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Único: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 8ª - O DESLIGAMENTO do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(assinatura)

CONCEDENTE
(assinatura)

ESTAGIÁRIO
(assinatura)